

Data da Placa do		Infrator	
APAV	Infracoão/Veículo		
1393-A	23/04/97 BXL-8496	AFIADORA LIMA LTDA ME	
1467-A	24/04/97 CBR-9082	CAJAMAR CTTA TURISMO ALTERNATIVO LTDA	
1394-A	23/04/97 CBS-5851	EDINALVA DA SILVA NUNES	
1433-A	23/04/97 BTB-6671	FRANCISCO ACELINO DA SILVA	
1462-A	23/04/97 BUA-9875	FRANCISCO ACELINO DA SILVA	
1389-A	23/04/97 QQ-7415	JOAO LEITE DE SOUSA	
1460-A	24/04/97 BXC-0472	JOSE MANOEL DA SILVA	
1408-A	22/04/97 BGZ-7505	LUIZ GONCALVES PAIXAO	
1459-A	24/04/97 CBR-7307	PAULINHO TAVARES	
1434-A	23/04/97 BTB-6214	PAULO SILAS CORREA	
1457-A	23/04/97 BWB-9366	RAIMIRSON FERREIRA MACIEL	
1383-A	17/04/97 BPA-3876	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	
1454-A	22/04/97 BHM-9451	REGINALDO JESUS DOS SANTOS	
1378-A	23/04/97 CBL-7842	RICARDO MAURICIO KAOZANOSKI	

Infracoões ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposicoes dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar servico de transporte coletivo regular nao autorizado na RMSP.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0894/97	8359-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0897/97	8368-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0900/97	8372-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0886/97	8365-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0898/97	8371-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0899/97	8362-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0885/97	8366-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0888/97	8363-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0899/97	8370-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0892/97	8361-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0891/97	8367-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0889/97	8369-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0893/97	8360-A	25/04/97	R\$ 2.606,11
0887/97	8364-A	25/04/97	R\$ 2.606,11

De 28-4-97

CTC/TCR/ 482, 483 e 484/97 - Infracoes ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposicoes dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar servico de transporte coletivo regular nao autorizado na RMSP.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0904/97	8373-A	28/04/97	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
0906/97	8378-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0907/97	8379-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0912/97	8382-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0909/97	8380-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0911/97	8381-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0902/97	8376-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0905/97	8374-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0901/97	8377-A	28/04/97	R\$ 2.606,11
0903/97	8375-A	28/04/97	R\$ 2.606,11

Com fundamento na atribuicao que me e conferida pelo artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispoe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicacao do Auto de Infracao e Imposicao de Penalidade de Apreensao de Veiculo, abaixo relacionado, por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, em seu artigo 57 - executar servico de transporte coletivo regular de passageiros nao permitido ou autorizado na Regiao Metropolitana de Sao Paulo.

Data da Placa do		Infrator	
APAV	Infracoão/Veículo		
1449-A	24/04/97 CDF-6636	CLAUDIO SANTOS	
1444-A	23/04/97 BWL-2353	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES	
1450-A	24/04/97 BTO-5930	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA OLIVEIRA	
1284-A	15/04/97 QJ-3537	ISAIAS LUCIANO MEIRELES DO NASCIMENTO	
1438-A	20/04/97 BWE-6799	JOAO CANDIDO PEREIRA	
1430-A	23/04/97 BTO-5966	JORGE GOMES DE OLIVEIRA	
1410-A	24/04/97 QM-0132	LUIZ NUNES CARLOS JUNIOR	
1458-A	23/04/97 QL-1282	OZIAS DE MELO	
1483-A	24/04/97 BNV-4073	RENILSON APARECIDO RAMALHO	
1445-A	24/04/97 BTT-9062	VERA LUCIA BARBOSA MARQUES	

De 29-4-97  
CTC/TCR/ 478, 479, 480 e 481/97 - Com fundamento na atribuicao que me e conferida pelo artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispoe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicacao do Auto de Infracao e Imposicao de Penalidade de Apreensao de Veiculo, abaixo relacionado, por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, em seu artigo 57 - executar servico de transporte coletivo regular de passageiros nao permitido ou autorizado na Regiao Metropolitana de Sao Paulo.

Data da Placa do		Infrator	
APAV	Infracoão/Veículo		
1392-A	24/04/97 BYD-2015	CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO	
1486-A	25/04/97 KBT-3637	CLAUDEMIR COUTO DOS SANTOS	
1446-A	24/04/97 CFC-5258	ELIANE VIEIRA PAZ	
1461-A	23/04/97 BWB-8563	JOSE DANIEL VELOSO	
1465-A	25/04/97 CAU-3533	NEUSA SALETE TRESSINO SANCHES	
1451-A	28/04/97 CBR-8188	PEDRO GOMES	
1463-A	28/04/97 BWR-2901	SINESIO ALEXANDRINA	
1435-A	25/04/97 BTB-6870	ZELIO BERTATO	

Infracoes ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposicoes dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar servico de transporte coletivo regular nao autorizado na RMSP.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0919/97	8387-A	29/04/97	R\$ 2.606,11
0924/97	8390-A	29/04/97	R\$ 2.606,11
0921/97	8389-A	29/04/97	R\$ 2.606,11
0917/97	8385-A	29/04/97	R\$ 2.606,11
0914/97	8383-A	29/04/97	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
0920/97	8388-A	29/04/97	R\$ 2.606,11
0915/97	8384-A	29/04/97	R\$ 2.606,11
0913/97	8386-A	29/04/97	R\$ 2.606,11

De 30-4-97

CTC/TCR/ 476 e 477/97 - Com fundamento na atribuicao que me e conferida pelo artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispoe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicacao do Auto de Infracao e Imposicao de Penalidade de Apreensao de Veiculo, abaixo relacionado, por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, em seu artigo 57 - executar servico de transporte coletivo regular de passageiros nao permitido ou autorizado na Regiao Metropolitana de Sao Paulo.

Data da Placa do		Infrator	
APAV	Infracoão/Veículo		
1469-A	29/04/97 BYG-3367	ANTONIO FLORENCIO DE SOUZA	
1447-A	29/04/97 CBS-1504	ANTONIO JOSE DE SOUZA	
1490-A	29/04/97 CBR-5285	JANIO PAULO E SILVA	
1491-A	29/04/97 CBR-8763	JIDEON NERY SOUZA	
1494-A	29/04/97 CBR-6082	LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO	
0932/97	8401-A	30/04/97	R\$ 2.606,11
0926/97	8402-A	30/04/97	R\$ 2.606,11
0931/97	8403-A	30/04/97	R\$ 2.606,11
0930/97	8404-A	30/04/97	R\$ 2.606,11
0929/97	8405-A	30/04/97	R\$ 2.606,11

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER MARQUES DA ROSA  
Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

#### COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO TURVO/GRANDE

#### Ata da 5a. Reunião Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo/Grande (CBH-TG)

Aos sete dias do mes de marco do ano de mil novecentos e noventa e sete, no auditorio da Faculdade de Engenharia de Sao Jose do Rio Preto, presentes os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo/Grande, as 14:50 horas teve inicio a 5a. Reunião Ordinária do Comitê retro citado (CBH-TG), observada a representação de cada segmento, quais sejam, Entidades Estatais, Prefeituras Municipais e Sociedade Civil, presentes

os membros da Secretaria Executiva e, ainda observado o quorum necessário para a sua instalação, sob a coordenação da Secretaria Executiva Dra. Sarita Vega Scott, iniciaram-se os trabalhos da Reunião obedecendo-se a seguinte Pauta:

- 1) Abertura;
- 2) Leitura e aprovação da Ata da 4a. Reunião Ordinária;
- 3) Comunicações;
- 4) Eleição do Presidente e Vice-Presidente;
- 5) Posse do Presidente do Vice-Presidente;
- 6) Outros Assuntos;
- 7) Encerramento.

Dada por iniciada a Reunião, a Secretaria Executiva Dra. Sarita Vega Scott, passou a palavra ao Mestre de Cerimonia, Antonio Roberto de Jesus, o qual procedeu a composição da mesa. Composta a mesa, a Dra. Sarita retomou a palavra, obteve do Plenário autorização para que fosse dispensada a leitura da Ata anterior. A seguir, fez as comunicações referentes as providencias tomadas pela Secretaria Executiva quanto as correspondência enviadas aos membros do Comitê; relatou o pedido de desfiliação de duas Entidades Civis (APAC-Associação dos Produtores de Açúcar; Aguardente e Alcool da Região de Catanduva e Faculdade de Farmácia e Nutrição de São José do Rio Preto); teceu comentários sobre as reuniões realizadas informalmente com os três segmentos do Comitê (Estado, Prefeituras e Entidades Civis) para análise, entre outros assuntos, do processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Comitê. Por fim, a Secretaria Executiva discorreu sobre a situação da distribuição de verbas FEHIDRO, comunicou que as Prefeituras de Santa Adelia e Dolcinópolis, a Unesp e o Instituto Florestal apresentaram os projetos ao FEHIDRO e que as Prefeituras Municipais de Pirangi, Paranapua, Parisi e Urania foram contempladas com verbas FEHIDRO/96 e ate a presente data não apresentaram a documentação para recebimento dos recursos e que a Prefeitura de Santa Rita D'Oeste devolveu R\$ 90.000,00 que deverão ser redistribuídos ainda na classificação de projetos de 1.996. Colocada em discussão e votação a questão da falta de projeto e da redistribuição da verba devolvida, o Plenário deliberou que será dado um prazo limite de 30 dias para apresentação dos projetos faltantes e que a verba devolvida devesse contemplar as Prefeituras já pontuadas no exercicio de 1.996, a saber, Catanduva e Taiacu.

A seguir a Secretaria Executiva, Dra. Sarita V. Scott, passou a palavra ao representante do segmento das Entidades Estatais, tenente Douglas, que fez um histórico das atividades desenvolvidas pelas entidades por ele representadas e encerrou sua participação agradecendo a colaboração e eficiência da Secretaria Executiva do Comitê. Retomando a palavra, a Secretaria Executiva, Dra. Sarita V. Scott, teceu comentários sobre os documentos contidos na pasta distribuída aos membros presentes a reunião, falou sobre a revisão dos Estatutos do Comitê, aumento do numero de votantes no Plenário e citou nominalmente as novas entidades civis que desejam fazer parte do Comitê: Adesg-Associação dos Diplomados da ESG; Clube Soroptimista Internacional de Catanduva; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva; The Cousteau Society; Associação Técnicos Agropecuários "Volta ao Campo" ABAS-Associação Brasileira de Águas Subterrâneas; Sindicato Rural de Catanduva; Faculdade de Engenharia Civil de S. José do Rio Preto, Instituto Latino-Americano de Proteção Ambiental, e completou acompanhada pelos membros das Entidades Civis, elogiando e agradecendo o trabalho do Presidente que encerrou seu mandato, Prefeito Municipal de Pirangi, Sr. Otávio Scardelatto, o qual, usando da palavra, elogiou e agradeceu aos membros da Secretaria Executiva pela eficiente colaboração e desempenho no desenvolvimento dos trabalhos realizados no ano de 1.996. Dando seqüência aos trabalhos da Reunião, colocada em discussão e votação, a Plenária deliberou que as nove entidades civis, retro mencionadas sejam admitidas no CBH/TG com direito a voz, pois preenchem os requisitos do Artigo 8(oitavo), Parágrafo Único do Estatuto. A Plenária deliberou, ainda que são novos representantes do setor " Sociedade Civil", com direito a voto, a Faculdade de Engenharia Civil de S. José do Rio Preto, o Sindicato Rural de Catanduva e a Associação dos Técnicos Agropecuários "Volta ao Campo" de São José do Rio Preto, sendo que duas vagas ocorreram por desfiliação e o Sindicato Rural de Olimpia perdeu o direito a representação em decorrência do Artigo 18 (dezoito) Parágrafo 2. do Estatuto. Para o mandato de 1.997/1.998 a representação dos municípios ficou estabelecida da seguinte forma:

- a) sub-região de S. José do Rio Preto: TITULARES: -Ipigua, Nova Granada, Olímpia e Uchoa; SUPLENTE: -Catigua, Cedral, Onda Vierde e Tabapua;
- b) sub-região de Votuporanga TITULARES: -Votuporanga, Valentim Gentil, Paulo de Faria e Américo de Campos; SUPLENTE: -Cardoso, Pontes Gestal, Cosmorama e Riolandia;
- c) Sub-Região de Catanduva: TITULARES: -Santa Adelia, Ariranha, Monte Alto, Taiacu e Pirangi; SUPLENTE: -Catanduva, Paraíso, Monte Azul Paulista, Fernando Prestes e Embauba;
- d) Sub-Região de Fernandópolis: TITULARES: -Fernandópolis, Populina, Turmalina, Paranapua e Aspasia; SUPLENTE: -Urania, Vitoria Brasil, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste e Mira Estrela. A seguir a Secretaria Executiva, Dra. Sarita V. Scott, procedeu a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Comitê para o exercicio de 1.997/1.998. Colocada a materia em discussao e votacao, foram eleitos, para Presidente do Comitê, o Prefeito Municipal de Fernandópolis, Dr. Armando Jose Farinazzo, e para Vice-Presidente do Comitê, o representante da Sociedade dos Engenheiros de Sao Jose do Rio Preto, Engenheiro Adnael Antonio Fiaschi; terminado o processo de eleicao, o Presidente e o Vice-Presidente eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos. Usando da palavra, o Vice-Presidente empossado sugeriu que os membros do Comitê fossem consultados sobre o processo de priorizacao dos " Programas de Duracao Continuada" (anexo IV do Paragrafo o

Unico Artigo 18. da Lei 9034/94. No cumprimento da Pauta da Reunião (Outros Assuntos), a Secretaria Executiva, Dra. Sarita V. Scott, discorreu sobre a necessidade de que sejam consideradas a criação de novas Camaras Tecnicas, e a destinacao de recursos do FEHIDRO, de porcentagens especificas de recursos para outras necessidade dos municipios juntamente com saneamento basico (esgotos sanitarios e Tratamento de agua), tais como, erosao, preservacao das matas ciliares. irrigacao, planejamento global das atividades exercidas nas bacias abrangidas pelo Comitê, educacao ambiental etc. Colocado em discussao e votacao, o Plenário autorizou a Comissao Tecnica a elaborar um projeto de priorizacao dos problemas da Bacia e os limites para a distribuicao dos recursos do FEHIDRO com base nas consultas sugeridas pelo Vice-Presidente. Por fim foi elaborado o assunto da representacao do CBH-TG no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Governo do Estado de Sao Paulo. A seguir a Secretaria Executiva, Dra. Sarita V. Scott, passou a palavra ao Ecologo Bruno Maset Filho, Coordenador das Camaras Tecnicas, que fez um historico dos Trabalhos sob sua responsabilidade no exercicio administrativo em curso. Novamente com a palavra, a Dra. Sarita solicitou ao Mestre de Cerimonia que introduzisse no Plenário o Secretario Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Governo do Estado de Sao Paulo, Sr. Antonio de Padua Perosa. Usando da palavra, o Secretario Adjunto enalteceu os trabalhos realizados pelo Comitê no exercicio findo, fez um historico das diretorias de trabalho do Setor sob sua responsabilidade e encerrou sua participacao

desejando sucesso ao Presidente do Comitê que hoje tomou posse. Por fim, a Secretaria Executiva passou a palavra ao Presidente do Comitê que, agradecendo a confianca depositada em seu nome para o exercicio da Presidencia e enaltecendo o comparecimento de todos os representantes das Entidades Estatais, das Prefeituras Municipais e das Entidades Civis, deu por encerrados os Trabalhos desta 5a. Reunião Ordinária do CBH-TG. Tudo conforme transcrito. Eu, Luiz de Franca Roland, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil/Sao Jose do Rio Preto, lavrei a presente Ata, assinando-a ao final. Sao Jose do Rio Preto, 07 de Marco de 1.997. Luiz de Franca Roland Representante do IAB/SJRP

Julgamento de Licitação  
Proc. 014/97 - Interessado: ADA. Resumo de classificação da Proposta do Convite 7/DAAE/97/ADM para aquisição de "papel heliográfico".

- 1 - Classificação
- 1ª - Océ Brasil Comércio e Indústria Ltda (única licitante)
- Item Preço Unitário
- 01 - Papel Heliográfico 0,75x30 m R\$ 11,68
- 02 - Papel Heliográfico 1,20 x 30 m R\$ 18,70
- 03 - Papel Heliográfico 1,00 x 30 m.. R\$ 11,68

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

### REITORIA

Resolução 4392, de 7-5-97  
Dispõe sobre a contratação pela USP de aposentados e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 29-4-97 e

Considerando que a Universidade tem como finalidade específica a criação de novas oportunidades nos diferentes campos do conhecimento;

Considerando que a consecução desse objetivo só se torna efetiva com a troca de experiência entre os integrantes das diferentes áreas;

Considerando que a capacitação de pós-graduandos traz como corolário viabilizar o mercado de trabalho na Universidade e a conseqüente renovação de seus quadros;

Considerando que a Universidade já mantém programas que buscam contar com a experiência de docentes aposentados nas Unidades, permitindo o contato de gerações;

Considerando que a Universidade mantém, ainda, programa de contratação de professores colaboradores para desenvolvimento de projetos de interesse dos Departamentos,

baixa a seguinte resolução

Art. 1º - Não serão admitidas a inscrição em processo seletivo ou a contratação de aposentado para o exercicio de funções docentes, exceto na hipótese de Professor Colaborador.

Art. 2º - A disposição do art. 1º não se aplica aos concursos para provimento de cargo de Professor Doutor e de Professor Titular, sendo vedado aos docentes aposentados da USP o exercicio no mesmo Departamento com a utilização de claro, cargo ou verba deixados pelo próprio docente ou por outro igualmente aposentado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 3312, de 18-12-86 e a Portaria GR 2230, de 22-1-87 e a Resolução 4347, de 19-12-96.

#### Portaria GR 3061, de 8-5-97

Dispõe sobre a eleição de um estudante de graduação contemplado com a Bolsa-Morada, para compor a Comissão Mista do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP).

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - A escolha de um aluno de graduação contemplado com Bolsa-Morada do CRUSP, para compor a Comissão Mista de que trata o art. 8º da Resolução 4348, de 2-1-97, processar-se-á em uma única fase.